



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LÊI Nº 158

Abre crédito especial.=

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta e eu sanciono a seguinte lei: =

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, com adaptação e instalação d'um prédio para sede da Prefeitura até a quantia de Cr\$25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual importância.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, Janeiro de 1.955.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Obs: não consta o dia.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.